



REGULAMENTO GERAL DA III GINCANA UNIVERSITÁRIA DA UFOB

CAPÍTULO I DA GINCANA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre o regramento da III Gincana Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), que ocorrerá no período de 14 a 16 de maio de 2025, durante a Semana de Integração, com atividades realizadas em todos os campi da Universidade, conforme cronograma e organização definidos por cada unidade.

Art. 2º A III Gincana Universitária da UFOB tem como objetivos:

- I - estimular a sociabilidade no ambiente universitário;
- II - promover a integração entre estudantes e servidores da instituição, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa;
- III - incentivar a promoção da saúde mental, a descontração e o lazer na comunidade acadêmica;
- IV - exercitar o espírito de motivação, cooperação e união compartilhados entre os participantes; e
- V - desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional na formação do indivíduo.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 3º Poderão se inscrever na Gincana os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOB, os servidores e os colaboradores terceirizados da instituição.

§ 1º Cada equipe poderá incluir em sua composição até 20% de membros da comunidade externa.

§ 2º Em caso de haver participantes da comunidade externa, estes podem fazer parte apenas como participantes das equipes, não podendo ocupar espaço de líder ou vice-líder.

Art. 4º A competição se dará entre equipes, cujo número de integrantes pode variar:



I - entre 10 e 20 participantes em cada equipe para o *campus* sede Reitor Edgard Santos e/ou Reitoria;

II - entre 05 e 15 participantes para os *campi* fora de sede.

Parágrafo único. O número de participantes por prova será definido no regulamento de provas.

Art. 5º Cada equipe deve ter um nome de identificação, que será utilizado para apresentar a respectiva equipe em todas as atividades da Gincana.

Parágrafo único. São proibidos nomes de equipes que contenham termos que ofendam ou desrespeitem o ser humano.

Art. 6º Os inscritos não poderão participar de mais de uma equipe.

Art. 7º Cada *campus* formará suas próprias equipes, com a competição interna da Gincana.

Art. 8º Após a homologação das equipes não será permitida a transferência de membros de uma equipe para outra.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições das equipes serão realizadas até o dia **05 de maio de 2025**.

§ 1º O formulário de inscrição estará disponível através do link <https://forms.gle/NT2RYHd73KytrnQh8>, e será divulgado no Instagram oficial da Gincana da UFOB e no site institucional da universidade.

§ 2º No ato da inscrição, as equipes deverão informar, obrigatoriamente: o campus de origem, o nome da equipe, o nome do(a) líder e do(a) vice-líder, o vínculo de ambos com a UFOB, seus respectivos documentos de identificação e contatos.

Art. 10 A inscrição dos membros da equipe será efetuada pelo(a) líder da equipe.

§ 1º A comissão organizadora enviará aos (às) líderes das equipes o formulário específico para inscrição dos membros, que deverá ser devidamente preenchido e devolvido até o dia **05 de maio de 2025**.



§ 2º O formulário de inscrição deverá conter, para cada participante: nome completo, e-mail, número de documento pessoal (matrícula, SIAPE, CPF ou RG) e vínculo institucional (estudante, docente, técnico-administrativo em educação, terceirizado ou membro da comunidade externa), conforme os limites estabelecidos no Art. 4º deste regulamento.

§ 3º A inscrição da equipe será indeferida caso o formulário não seja enviado com preenchimento completo dentro do prazo estabelecido.

§ 4º A composição das equipes será divulgada nos locais de realização das provas.

Art. 11 Durante a realização da Gincana, as equipes deverão estar devidamente identificadas, por meio de uniformes, faixas, cores, bandanas ou outro item visual que facilite sua distinção.

Art. 12 Não haverá taxa de inscrição.

Art. 13 É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora como integrantes das equipes.

CAPÍTULO IV **DAS PROVAS, CRONOGRAMAS E LOCAIS**

Art. 14 As provas serão realizadas em local e horário previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora de cada *campus*.

Art. 15 As provas ocorrerão, em sua maioria, no dia 14 de maio de 2025, de forma simultânea em todos os campi da UFOB, com exceção do campus de Luís Eduardo Magalhães, cuja programação será realizada no dia 16 de maio de 2025, conforme organização local.

Parágrafo único. As provas serão executadas em duas modalidades:

- I – Provas divulgadas antecipadamente, em data anterior à realização da Gincana;
- II – Provas divulgadas apenas no dia da realização da Gincana.

Art. 16 Os horários de realização de cada prova, instruções e dinâmicas serão divulgados ao longo do evento pela Comissão Organizadora do campus.



Art. 17 Caberá às equipes acompanharem os canais oficiais de comunicação da Gincana para ficarem cientes da publicação de provas durante o período programado.

Art. 18 As regulamentações, descrições e pontuações das provas serão publicadas nos canais oficiais de comunicação e nos locais de realização da Gincana em cada campus.

Parágrafo único. Os canais oficiais de comunicação da Gincana incluem: o Instagram (@gincanadaufob) e comunicados enviados diretamente aos líderes das equipes por e-mail ou outro meio indicado no formulário de inscrição.

CAPÍTULO V **DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO**

Art. 19 A pontuação de cada prova será divulgada no ato da divulgação da prova.

Parágrafo único. As equipes vencedoras da Gincana de cada *campus* serão aquelas com maior pontuação no total de todas as provas, sendo divididas em 1º e 2º lugares.

Art. 20 A divulgação do resultado será feita ao final do evento no dia 14 de maio de 2025, durante a cerimônia de encerramento.

Art. 21 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate uma disputa de vivo ou morto entre todos os membros da equipe, vencendo a equipe que ficar até o final da prova.

Art. 22 Em caso de interposição de recursos, a equipe deverá cantar uma paródia contendo a argumentação à Comissão Organizadora do campus até 30 (trinta) minutos após o final da respectiva prova.

§ 1º Cabe à Comissão Organizadora admitir ou não o recurso, fundamentando em caso de negativa.

§ 2º O recurso será julgado e divulgado até 30 (trinta) minutos após seu recebimento.

§ 3º Sendo deferido o recurso a Comissão Organizadora indicará as medidas cabíveis.



CAPÍTULO VI DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 Será proibido durante a realização da Gincana:

- I - prejudicar outras equipes no desempenho das provas;
- II - agredir a integridade física ou moral das pessoas presentes;
- III - colaborar para a destruição do patrimônio da Universidade e de outrem.

Art. 23 A penalidade para cada uma das proibições citadas no artigo 24 será graduada em leve, moderada e grave e a dedução de pontos será de 10%, 15% e 20% respectivamente.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora do *Campus* avaliar a gravidade definida no caput.

Art. 24 Caberá à Comissão Organizadora do *Campus*, se necessário, desligar o membro infrator da equipe no ato da ocorrência do fato.

Art. 25 Caberá à Comissão Organizadora do *Campus*, após término das provas, aplicar a penalidade na pontuação geral da equipe.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA

Art. 26 Cada *campus* terá sua Comissão Organizadora local.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora não poderão auxiliar as equipes nas tarefas propostas nem participar das mesmas.

Art. 27 Compete à Comissão Organizadora:

- I - providenciar a estrutura física necessária para o desenvolvimento da Gincana;
- II - designar fiscais para supervisionar as tarefas;
- III - contabilizar as pontuações e estabelecer o ranking das equipes;
- IV - aplicar as penalidades cabíveis;
- V - divulgar as tarefas e seus respectivos resultados;



- VI - divulgar os resultados da Gincana;
- VII - montar a Comissão Julgadora de cada prova; e
- VIII - premiar as equipes vencedoras.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 28 Serão premiadas, com troféus e medalhas, as equipes campeãs da Gincana em cada *campus*, considerando o 1º e 2º lugares.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Todos os participantes da Gincana estarão sujeitos à disposição deste regulamento geral, não sendo aceitas alegações de desconhecimento do seu conteúdo.

Art. 30 Todos os participantes das equipes da Gincana receberão certificado de participação de 20 (vinte) horas se tiverem assinado a lista de presença no dia do evento presencial.

Art. 31 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela equipe da Comissão Organizadora da Gincana de cada *campus*.

Art. 32 Este regulamento entra em vigor no dia de sua publicação.

Barreiras-BA, 23 de abril de 2025.

Marcela de Sá Barreto da Cunha
Coordenadora do Comitê Geral de Esporte e Lazer da UFOB